

## PORTARIA Nº 8.636 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos, para realizar fiscalização no ABAL Lar dos Vovôs, município de Rio Verde-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0044/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.637 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos, para realizar fiscalização no DEME UTI Móvel Deslocamento Médico Emergencial, município de Rio Verde-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0045/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.638 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização na ILPI- Abrigo Bezerra de Menezes, município de Mineiros-GO, no período de 01 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0075/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.639 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a designação de colaborador como Representante do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.”*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do profissional e sua atuação para o crescimento da enfermagem;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Assessor **Sr. Davi Conceição Reis**, para Cantar o Hino Nacional na Abertura da Semana da Enfermagem, no dia 14 de maio de 2024, na Assembleia Legislativa de Goiás – ALEGO na cidade de Goiânia/GO.

**Art.2º** O Colaborador fará jus a diárias, oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovações de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.640 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Hospital Municipal Carlos Ribeiro de Sousa, município de Caturai-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0092/2021.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.641 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Hospital Municipal Modesto de Carvalho, município de Itumbiara-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0013/2020.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.642 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Hospital do Rim, município de Goiânia-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0011/2021.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.643 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Hospital Estadual de Jatai Dr. Serafim de Carvalho, município de Jatai-Go, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0023/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



## **PORTARIA Nº 8.644 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Secretaria de Saúde SAMU, município de Pires do Rio-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0051/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.645 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no IMEG Instituto de Medicina de Goiás, município de Goiânia-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0047/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.646 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Clínica Multimagem, município de Goiânia-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0028/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.647 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Vanessa da Silva Palandrani, para realizar fiscalização no Clínica do Esporte Centro Medico Buriti, município de Goiânia-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0031/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.648 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a designação de Conselheiro como Representante do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.”*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do profissional e sua atuação para o crescimento da enfermagem;

**RESOLVE:**


**Art.1º** Designar o **Conselheiro Enfermeiro Dr. Adriano José De Deus Guimarães**, com inscrição nº **543.888– ENF**, para participar da Abertura oficial do evento realizado pelo Curso de Enfermagem da Universidade Estadual de Goiás- UEG de Ceres-GO, com o Tema: **“Inovação e Resiliência na Enfermagem: Superando Desafios e Construindo o Futuro”**, no dia 13/05/2024 das 19h:30min às 20h:45min na cidade de Ceres-GO.

**Art.2º** O Conselheiro deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.649 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no Hospital Municipal João Vitorino, município de Palminópolis-GO, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PAD 0354/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.625 DE 02 DE DE MAIO 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Hospital Municipal de Morro Agudo, município de Morro Agudo -GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD- 0269/2020.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.626 DE 02 DE DE MAIO 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização na UPA III- Dr. Alair, município de Anápolis -GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao processo n. 7529368.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



## PORTARIA Nº 8.627 DE 02 DE DE MAIO 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime-OF. N. 2459.2024- PRT 18ª Região/PTM Anápolis, município de Pirinópolis-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao processo n.PG202400299.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.628 DE 02 DE DE MAIO 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:


**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Renascer, município de Sylvania-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao processo n. 0072/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8629 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;


**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Conselheira **Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa**, com inscrição nº **327.254-ENF**, para participar do evento da ABEN-Goiás, “1ª Reunião com Enfermeiros(as) líderes de Serviços de Saúde para dialogar sobre o Processo de Enfermagem e sua aplicação na prática”, no dia 02 de maio de 2024, das 19h às 21h, na Universidade Salgado de Oliveira- Universo/Auditório N.P.J. Núcleo de Prática Jurídica, Rua 1058, nº 185, Setor Sul, Goiânia-GO.

**Art.2º** A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.630 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto, para realizar fiscalização no Centro de Saúde Municipal São Sebastião de Nova Roma, município de Nova Roma-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-006-2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.631 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**


**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos, para realizar fiscalização no Centro de Atividades Gilson Alves de Sousa, município de Anápolis-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0027/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.632 DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos, para realizar fiscalização no CEBRAS, município de Goiânia-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0043/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.633 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos, para realizar fiscalização no ESF 2, município de Goiandira-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0055/2021.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.634 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos, para realizar fiscalização no SAMU Distrito de Domiciniano Ribeiro, município de Ipameri-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0436/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



## PORTARIA Nº 8.635 DE 02 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

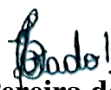
**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos, para realizar fiscalização no Hospital Municipal de Goianápolis, município de Goianápolis-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD-0030/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF